



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019. AMPLA PARTICIPAÇÃO (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA	08 de agosto de 2019
HORARIO	09:00h
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
PROCESSO Nº	2019/0000895
INTERESSADO	Câmara Municipal de Goiânia
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Goiânia, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e www.goiania.go.leg.br , ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h , nos dias úteis. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (62) 3524-4205/4229/4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br	



ÍNDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais para Participação	03
04- Do Credenciamento	05
05- Do Envio da Proposta Eletrônica	05
06- Da Abertura da Sessão e Formulação dos Lances	06
07- Da Proposta e seu Julgamento	08
08- Da Habilitação	11
09- Do Encaminhamento da Documentação	14
10- Da Impugnação do Ato Convocatório	15
11- Dos Recursos	15
12- Da Adjudicação e Homologação	16
13- Do Fornecimento	16
14- Das Penalidades e das Sanções	18
15- Do Pagamento	20
16- Dotação Orçamentária	22
17- Da Contratação	22
18- Fraude e Corrupção	24
19- Das Disposições Gerais	24
20- Do Foro	27
21- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	28
22- Anexo II – Minuta Contratual	41
23- Anexo III - Carta Proposta (Modelo)	59
24- Anexo IV - Modelo de Fiança Bancária	69



EDITAL DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
(Processo n.º 20190000895)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, doravante denominada **CPL**, por meio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela **Portarias nº 124/2019**, torna público aos interessados que no dia e horário preestabelecidos na capa deste edital realizará a abertura do **Pregão Eletrônico nº 013/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Lei Complementar nº 123/2006**, **Decreto Federal nº 3.722/2001**, **Decreto Federal nº 5.450/2005**, **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 002/2010**, aplicando-se, subsidiariamente a **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, na data, horário e local indicados no preâmbulo do Edital.

2.2 - Durante a sessão pública a comunicação entre o(a) **Pregoeiro(a)** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (**art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/2005**).

2.4 - Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão (**art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005**).

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão **pessoas jurídicas** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme regulamenta o **Decreto Federal nº 3.722/01** e a **IN SLTI/MPOG nº 02/2010**, art. 8º, §3º.

3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas



junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

3.1.2 - O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Goiânia responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (**art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005**);

3.1.3 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso (**art. 3º, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005**).

3.2 - Não poderão participar desta licitação:

3.2.1 - Empresas suspensas ou impedidas de contratar, proibidas de licitar ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (**art.87, IV da Lei nº. 8.666/93**);

3.2.2 - Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si (salvo mediante determinação judicial);

3.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionam no País;

3.2.4 - Quaisquer servidores públicos vinculados a Câmara Municipal de Goiânia, bem como empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado, ou ainda que se enquadre nas hipóteses previstas no **art. 9º da Lei nº 8.666/93**.

3.2.5 - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

3.3 - Como condição para participação no Pregão, a licitante manifestará em campo próprio do sistema eletrônico relativo às seguintes declarações:

3.3.1 - Que **cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, quando se tratar de licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou assim equiparada nos termos da lei.

3.3.1.1 - Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.1.2 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que assim seja qualificada.



3.3.2 - Que está ciente e **concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos**, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.3.3 - Que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.4 - Que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz**, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.3.5 - Que a **proposta** foi elaborada de forma independente, **nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009**;

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica. **(Decreto Federal nº 3.722/01)**.

4.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo este credenciamento ser efetuado antes da data prevista para realização do Pregão na forma Eletrônica, nos termos do art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005.

4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1 - A **Proposta Eletrônica** deverá ser encaminhada **exclusivamente por meio do sistema ComprasNet** (até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento), mediante o preenchimento dos seguintes campos:

5.1.1 - O VALOR TOTAL POR ITEM;

5.1.1.1 - O **preço** deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais**, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

5.1.1.2 - Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços ser executados sem ônus adicionais.



5.1.2 - Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência - Anexo I.

5.2 - Os valores estimados para aquisição do objeto constam no Termo de Referência - Anexo I.

5.3 - É expressamente vedada a identificação do proponente nas propostas enviadas, portanto qualquer elemento que possa identificar a **licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.**

5.4 - As propostas ficarão disponíveis no sistema.

5.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada ao sistema (art. 21, §4º do Decreto nº 5.450/2005).

5.6 - Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro:

5.6.1 - As propostas de preços são irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6 - DA ABERTURA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á conforme descrito no item 2.1, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com as exigências deste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem especificações técnicas descritas no **Termo de Referência - Anexo I.**

6.2.1 - A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento “on line” pelos licitantes;

6.2.2 - A não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando suas regras de aceitação, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 - Os lances deverão ser ofertados pelo VALOR TOTAL DO ITEM.

6.5 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema.



6.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.9 - Durante a fase de lances, o(a) **Pregoeiro(a)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.10 - Se ocorrer a desconexão do(a) **Pregoeiro(a)** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 - No caso de a desconexão do(a) **Pregoeiro(a)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.12 - O encerramento da etapa de lances será decidido pelo(a) **Pregoeiro(a)**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

6.13 - Decorrido o prazo fixado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

6.14 - **Em relação aos lotes não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte ou às assim equiparadas nos termo da lei**, uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1 - Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3 - Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido,



serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4 - O critério de desempate previsto nos subitens acima, também será utilizado quando houver empate em caso de desclassificação da melhor proposta auferida.

6.15 - O não encaminhamento de lance pelo sistema eletrônico até o encerramento dessa etapa no sistema, implicará na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação e classificação das propostas.

6.16 - Caso haja necessidade em negociar, o(a) **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance ou proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

6.16.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, **no prazo mínimo de 15 (quinze) minutos após convocação do Pregoeiro(a)**, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

6.16.2 - Após a fase de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.17 - Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do **item 14 deste Edital**.

7 - DA PROPOSTA E SEU JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o fornecimento do objeto nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

7.1.2 - O(a) **Pregoeiro(a)** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

7.2 - O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca de sua aceitação.

7.3 - A Proposta deverá:

7.3.1 - Ser datada, assinada, conter a discriminação do objeto, o valor unitário e total ofertado neste Pregão;

7.3.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;



7.3.3 - Conter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação;

7.3.4 - Ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

7.3.5 - Obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.4 - A apresentação da proposta implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, vinculando a licitante às informações apresentadas, tais como fabricante e procedência, entre outras.

7.5 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.6 - Será desclassificada a proposta que (art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93):

7.6.1 - Não atenda as exigências do ato convocatório, contiver vícios ou ilegalidades;

7.6.2 - Esteja acima do valor unitário e total estimado, mesmo após fase de lances/negociação;

7.6.2.1 - Os custos unitários também não poderão superar o valor de referência fixado pela Administração.

7.6.3 - Apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e ainda financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.6.4 - Apresente preço manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7.6.4.1- A proposta não deve apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.7 - A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento “on line” pelos licitantes.

7.8 - Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação, esta poderá ser adequada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço final.



7.9 - Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o valor total prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.10 - A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

7.11 - O(a) **Pregoeiro(a)** poderá solicitar documentos/prospectos/parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Goiânia ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

7.13 - Se a proposta não for aceitável, se o licitante deixar de enviar a proposta ou, ainda, se não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.13.1 - No caso previsto no item anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante, para que seja obtido melhor preço.

7.14 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

7.15 - O(a) **Pregoeiro(a)** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o **art. 22, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005**, irá perdurar por mais de um dia.

7.15.1 - Após a suspensão da sessão pública, o(a) **Pregoeiro(a)** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data prevista para o início da oferta de lances.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital (**Decreto Federal nº 3.722/01**).

8.2 - A **licitante** deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

8.2.1 - Se algum documento da habilitação parcial no Sicafe não estiver válido, deverá ser apresentado para que supra sua exigência.

8.3 - Para fins de habilitação, a **licitante** deverá apresentar ainda, a seguinte documentação complementar:

8.3.1 - **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



8.3.1.1 - Nos casos de **participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado** juntamente com a **Certidão Positiva com efeitos de Negativa** exigida no item anterior, **atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial** certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

8.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.3.2.1 - O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

8.3.2.2 - O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

8.3.2.3 - Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.

8.3.2.4 - A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, **o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1**, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1$
- $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- $ISG = AT / (PC + ELP) \geq 1$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

PL = patrimônio líquido



8.3.2.4.1 - As licitantes poderão apresentar no lugar dos documentos solicitados no item **8.3.2.4**, prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, capital social **ou patrimônio líquido, mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.**

8.3.2.4.1.1 - A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social, Certidão da Junta Comercial, Publicação Oficial ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

8.3.2.4.2 - As licitantes não que cumprirem o subitem **8.3.2.4** ou **8.3.2.4.1** estarão **inabilitadas.**

8.3.2.4.3 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do **subitem 8.3.2. e seguintes.**

8.3.2.4.4 - Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido no **subitem 8.3.2.**

8.3.3 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.3.4 - Declaração de apresentação de PEÇA PILOTO dos materiais ofertados, conforme as especificações exigidas no Anexo I.

8.4 - A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

8.5 - O(a) **Pregoeiro(a)** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes.**

8.6 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

8.7 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.8 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

8.9 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.



8.10 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data de abertura. **As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 (Tratamento diferenciado aplicado às Microempresas, Empresas de Pequeno porte ou as assim equiparadas).**

8.11 - A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 14 deste instrumento.

8.12 - O não atendimento dos itens “7 – Da Proposta e seu Julgamento” e “8 – Da Habilitação” ensejará na **desclassificação/inabilitação da empresa**, salvo eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no credenciamento, nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão a critério do(a) Pregoeiro(a) ser sanadas durante o procedimento licitatório, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada por servidor autorizado.

8.13 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.14 - Se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o(a) **Pregoeiro(a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta e documentações que melhor atendam a este Edital.

8.15 - As Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou as assim equiparadas, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências (art. 43, da Lei complementar nº 123/06), para que lhes sejam asseguradas o tratamento diferenciado, conforme abaixo:

8.15.1 - Havendo alguma restrição será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis (cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor)** para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período a critério do(a) Pregoeiro(a).

8.15.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81, da Lei nº 8.666/93**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.16 - Constatado o pleno atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada Habilitada pelo(a) Pregoeiro(a), portanto, vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto, caso não haja manifestação de intenção de interposição de recurso.



9 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas contadas à partir da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, a proposta de preço reformulada (item 7 e Anexo III - Modelo de Proposta de Preços) e toda documentação relativa a habilitação (item 8).

9.1.1 - A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet;

9.1.2 - O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) no caso da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante;

9.1.3 - Em caso de indisponibilidade do sistema e mediante autorização do(a) Pregoeiro(a), será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@camaragyn.go.gov.br

9.2 - Os documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

9.2.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, no endereço descrito no item 19.18.

9.3 - A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação indicada no subitem 9.1, será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@camaragyn.go.gov.br, até as 18h.

10.2 - O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.4 - Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@camaragyn.go.gov.br.



10.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

11- DOS RECURSOS

11.1 - Declarada a vencedora, o(a) **Pregoeiro(a)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1 - A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) **Pregoeiro(a)** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

11.1.2 - O(a) **Pregoeiro(a)** examinará a intenção de recurso aceitando-a, ou motivadamente rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.1.3 - A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá **registrar as razões do recurso**, em campo próprio do sistema, **no prazo de 03 (três) dias**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.2 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

11.3 - Os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela autoridade competente.

11.4 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.2 - A homologação deste **Pregão** compete ao **Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia, conforme Portaria nº 219/2017**.

12.3 - O objeto deste **Pregão** será adjudicado ao(s) **licitante(s)** declarado(s) vencedor(es) pelo **VALOR TOTAL FINAL DE CADA LOTE**.

13 - DO FORNECIMENTO/ENTREGA

13.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de contrato, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.



13.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA designará um representante para gestor do contrato.

13.1.2 Nos termos do art. 67, § 1º Lei nº 8.666/93 e do art. 3º, XXI Instrução Normativa nº 010/15 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.2 - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

13.3 - Todo material fornecido/entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.

13.4 - Quando do início do fornecimento/entrega, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.

13.5 - O objeto deverá ser entregue de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência** e disposições estabelecidas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**.

13.5.1 - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, **até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.**

13.5.2 - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos produtos.

13.6 - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento do objeto.

13.7 - O objeto deverá ser fornecido de forma a atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.

13.8 - Os produtos serão recusados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** nos seguintes casos:

13.8.1 - Se entregues em desacordo com as **especificações indicadas no Anexo I - Termo de Referência.**

13.8.2 - Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.



13.8.3 - Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.

13.9 - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá **o prazo de 05 (cinco) dias** para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

13.9.1 - A empresa vencedora deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, ou os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

13.10 - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** poderá cancelar a Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho referente aos produtos recusados, sendo facultado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para realizar o fornecimento dos produtos não aprovados e não recebidos definitivamente.

13.11 - No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

13.12 - Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentaram qualquer irregularidade, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.13 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes **em até 15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto às especificações e condições constantes **do Anexo I – Termo de Referência**, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

13.13.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram fornecidos em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.



13.13.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os serviços que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**;

14.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços/fornecimento do objeto, calculada sobre o valor do produto não entregue, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

14.1.3 - Multa de 2% sobre o valor do objeto, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante, com a não execução parcial ou total do contrato.

14.1.4 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

14.1.5 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

14.2.1 - Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na prestação dos serviços/fornecimento do objeto;

14.2.2 - Por 01 (um) ano – na prestação dos serviços/fornecimento do objeto em desacordo com o exigido em contrato;

14.2.3 - Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;



14.3 - As sanções previstas no **subitem 14.1** poderão ser aplicadas juntamente com as do **subitem 14.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.4 - Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14.5 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, nessa hipótese a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

14.6 - A licitante que injusta e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar **danos causados à CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, em razão de sua ação procrastinatória.

14.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte também sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste item.

14.8 - Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficarão impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

14.8.1 - Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;

14.8.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

14.8.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

14.8.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.8.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

14.8.6 - Não mantiver a proposta;

14.8.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.



14.9 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

14.10 - Por infração a quaisquer outras cláusulas editalícias/contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

14.11 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor a que fizer jus, observadas as previsões legais. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

14.12 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento/entrega**, via de ordem de Pagamento, mediante apresentação da respectiva fatura, com a devida atestação, **após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.**

15.2 - O pagamento só será efetuado mediante a comprovação da regularidade das certidões da licitante vencedora referente aos débitos fiscais e trabalhistas;

15.2.1 - Em caso de irregularidade, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa, ou apresentação de defesa aceita pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do Edital, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

15.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **15.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento/entrega do objeto ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

15.4 - A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento do objeto.

15.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **CÂMARA MUNICIPAL**



DE GOIÂNIA de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.6 - A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

15.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

15.6.2 - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

15.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;

15.6.4 - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**;

15.6.5 - Paralisação do objeto por culpa da ADJUDICATÁRIA.

15.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a ADJUDICATÁRIA fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento, desde que solicitado por ela.

15.8 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.9 - Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária nº 2019.0101.01.031.0001.2001.33903900, fonte 100.**

17 - DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, será formalizada por meio da assinatura de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo II** do presente ato convocatório.

17.2 - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **após 12 (doze) meses.**

17.3 - O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.



17.4 - A Adjudicatária que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no **item 14** deste Edital.

17.5 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito fiscais e trabalhistas da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.5.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17.5.2 - A empresa deverá manter durante todo a prestação dos serviços do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **item 17.5** ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.

17.7 - No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:

17.7.1 - Comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

17.8 - A CONTRATANTE exigirá da **CONTRATADA** até a data da assinatura do Contrato, prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, ficando facultado ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

17.8.1 - Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

17.8.1.1 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública deverá ser depositado em uma conta da **Caixa Econômica Federal, vinculada à Câmara Municipal de Goiânia**. O licitante vencedor deverá se dirigir à Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Goiânia, Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-4226/4227, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

17.8.1.2 - Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8.2 - Seguro-garantia;

17.8.2.1 - Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.



17.8.3 - Fiança Bancária.

17.8.3.1 - Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do **Anexo IV** deste edital;

17.8.3.2 - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da CONTRATADA.

17.8.4- Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optar por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la à Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Goiânia, Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-4226/4227, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

17.9 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

17.10 - A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

17.11 - A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

17.12 - Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida ou documento equivalente.

17.13 - A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

17.14 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

18 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e no fornecimentos dos objetos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



19.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

19.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante **publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município**, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

19.1.2 - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

19.1.3 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

19.1.4 - Inabilitar o convocado que não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal e trabalhista do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta e documentação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico.

19.2 - Os materiais deverão ser entregues/fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.3 - Considerando os dispostos nos art. 195, § 3º da CF/88 e art. 2º da Lei 9.012/1995, obrigar-se-á a licitante vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar as Certidões Fiscais e Trabalhistas que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho ou equivalente, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

19.4 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações, segundo disposição do **item 14 deste instrumento**.

19.5 - Constituem partes integrantes deste Instrumento Convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)

Anexo II - Minuta Contratual



Anexo III - Carta proposta da licitante
Anexo IV - Modelo de Fiança Bancária

19.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

19.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

19.8 - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

19.9 - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

19.10 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.11 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.12 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

19.13 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.15 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.16 - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

19.17 - À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

19.18 - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.goiania.go.leg.br até a data designada para sessão de abertura, também poderá ser lido e/ou obtido no seguinte endereço:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Avenida Goiás Norte n. 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900.

Fone: 3524-4205/4229/4230.

E-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h, dias úteis.

19.18.1 - Para conhecimento dos interessados o presente Edital será fixado no quadro próprio de avisos da **Comissão Permanente de Licitação – CPL** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados.

20 - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

Antonio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro da CMG



21 - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA SOLICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA – GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCALIZAÇÃO: Avenida Goiás Norte, nº 2001, Setor Central – Goiânia – Goiás CEP: 74063-900 Fone: 3524-4229/4230 E-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DO FORNECIMENTO:

OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado a ser pago pelos produtos contratados, conforme preço médio dos orçamentos fornecidos é de R\$ 2.173.334,00 (dois milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais).

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “ MENOR PREÇO POR LOTE ” Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) objeto(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO .

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS



OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
01	Cartão de Visita - Formato 09 x 05 cm, 4/0 cores em papel couché 300 g/m², com laminação fosca e verniz localizado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 200 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	100.000	R\$ 0,54	R\$ 54.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
02	Cartão de Visita em Braille - Formato 10 x 06 cm, 4/0 cores em papel couché 300 g/m², com laminação fosca, relevo em Braille - padrão ABNT 9050. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 100 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	5.000	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
03	Envelopes para Sessão Solene - Formato 17,5 x 33,5 cm aberto, 1/0 cor, em papel couché fosco 250g/m² e verniz localizado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	30.000	R\$ 1,12	R\$ 33.600,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
04	Envelope para Diplomas - Formato 65 x 45 cm aberto, em papel couché 300g/m². Relevo seco com logotipo da Câmara. Corte e vinco com faca especial. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Entrega de acordo com demanda, mínimo de 5.000 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	15.000	R\$ 2,59	R\$ 38.850,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
05	Envelope para Cartão de Apresentação - Formato 11 x 15,5 cm fechado, papel offset 120g/m², impressão 4/0 cores. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	200.000	R\$ 0,87	R\$ 174.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
06	Envelope tipo Carta - Formato 11,5 x 23 cm fechado, papel offset 120g/m², impressão 4/0. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 1.000 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	20.000	R\$ 0,67	R\$ 13.400,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
07	Envelope ofício - Papel offset 120g/m². Formato 34 x 24 cm fechado, impressão 4/0. Acabamento: refil, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 1.000 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	20.000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
08	Cartão de Apresentação - Formato 15 x 10,5 cm, impressão 4/0 cores, em offset 240g/m². Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	200.000	R\$ 0,66	R\$ 132.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 496.800,00
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
01	Cartaz Pequeno - Formato 21,1 x 29,8 cm, impressão 4/0 cores em papel couché 150 g/m². Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 50 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	1.750	R\$ 4,30	R\$ 7.525,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
02	Cartaz Médio - Formato 31,5 x 46,5 cm, impressão 4/0 cores em papel couché 150 g/m². Inclusos: Arte, CTP, prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 50 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	7.000	R\$ 5,56	R\$ 38.920,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
03	Cartaz Grande - Formato 45 x 64 cm, impressão 4/0 cores em papel couché 150 g/m². Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 50 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	3.500	R\$ 11,35	R\$ 39.725,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
04	Folders com 02 dobras - Formato 21 x 31 cm, impressão 4/4 cores em papel couché 170 g/m². Laminação fosca e verniz localizado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	50.000	R\$ 1,82	R\$ 91.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
05	Folders com 01 dobra - Formato 21 x 31 cm,	Unid.	50.000	R\$ 1,82	R\$ 91.000,00



	impressão 4/4 cores em papel couché 170 g/m². Laminação fosca e verniz localizado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
06	Flyers - Formato 15 x 21 cm, impressão 4/4 cores em papel couché 150 g/m². Acabamento refil. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	50.000	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
07	Informativo - Tamanho 42 x 30 cm aberto, impresso em até 10 páginas, 4/4 cores. Em papel couché brilho 150g/m² e acabamento com 01 dobra. Inclusos: Diagramação, arte, correção e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínima de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	25.000	R\$ 4,10	R\$ 102.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 410.670,00
LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
01	Convite para Audiência Pública e Sessões Especiais - Formato 15 x 29 cm, impressão em 4/4 cores em papel couché fosco 250g/m², vincado e dobrado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 200 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	50.000	R\$ 2,59	R\$ 129.500,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
02	Convite Sessão Solene - Formato 15,5 x 21,5 cm, 4/0 cores em papel couché fosco 250g/m², verniz localizado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 100 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	30.000	R\$ 4,36	R\$ 130.800,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
03	Diploma - Formato 30,5 x 40 cm, impressão 5/0 cor (policromia + ouro Pantone), em papel Color Plus Aspen 250g/m² com aplicação de hot-stamping ouro até 15 x 03 cm. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Impressão de dados variáveis. Encomenda de acordo com a demanda, em quantidade variável, a partir de 01(uma) unidade. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	15.000	R\$ 25,37	R\$ 380.550,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
04	Diploma-Certificado - Formato 21 x 29,7 cm, impressão 5/0 cores, em papel couché fosco 250g/m², verniz localizado. Inserção de dados variáveis na frente. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, em quantidade variável a partir de 01 (uma unidade). Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	10.000	R\$ 23,15	R\$ 231.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 872.350,00
LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
01	Crachá - Formato 09 x 6,5 cm, em PVC, impressão 4/0 cores, sem foto. Acompanha fita na cor azul personalizada com nome e logomarca da Câmara Municipal de Goiânia em branco, contendo jacaré metálico. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, a partir de 01 (uma) unidade. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	1.000	R\$ 28,19	R\$ 28.190,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
02	Banner - Impressão digital, em alta resolução (mínimo 1440 DPIs), 4x0 cores, lona tipo front light 440g. Acabamento com barra de madeira inferior e superior, ilhós, ponteiros plásticas e cordão de nylon. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, a partir de 01 (uma) unidade. Deverá ser indicado o fabricante.	M² (metros quadrados)	1.000	R\$ 77,93	R\$ 77.930,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
03	Adesivo - Impressão digital em alta resolução (mínimo 1440 DPIs), 4x0 cores em adesivo cast de alta performance. Inclusos: Arte, prova digital, recorte eletrônico e instalação. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.	M² (metros quadrados)	500	R\$ 118,50	R\$ 59.250,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
04	Capa para DVD - Formato aberto 18 x 32cm com impressão em papel couché fosco 300g/m², 4/0 cores. Acabamento: faca para corte especial e colado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	1.000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
05	DVD - DVD virgem com impressão no DVD, 4/0 cores. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa	Unid.	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00



	de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
06	Faixas - Faixas de tecido ou lona em duas cores para uso institucional da Câmara. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, a partir de 01 (uma) unidade. Deverá ser indicado o fabricante.	M² (metros quadrados)	1.500	R\$ 54,58	R\$ 82.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 258.300,00
LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
01	Pasta Vincada - Formato 31,5 x 46 cm, 4/0 cores, em papel triplex 250g/m², com bolsa. Acabamento: Vinco e dobra. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Entrega de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	13.000	R\$ 1,95	R\$ 25.350,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
02	Pasta de Processo - Formato aberto 33 x 50 cm, 4/0 cores, em papel triplex 300g/m². Acabamento: 02 furos, vincos e dobra. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 1.000 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	5.000	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
03	Bloco (requisição de combustível) - Formato 20x11cm, 4/0 cores, 240 folhas, papel offset 75g/m², com 02 picotes e grampo. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 05 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	120	R\$ 47,10	R\$ 56.520,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
04	Bloco (requerimento protocolo) - Formato 21 x 34,8 cm, 4/0 cores, 100 folhas, papel sulfite 120g/m², com picote. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 05 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	50	R\$ 70,30	R\$ 3.515,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
05	Encadernação - Serviço de encadernação de até 1.000 folhas (miolo fornecido pela Câmara); Capa dura revestida com percalux em cores variadas (conforme solicitação); Formato: 22 x 33 cm (tamanho ofício); Acabamento: hot-stamping dourado na capa,	Unid.	100	R\$ 141,17	R\$ 14.117,00



	contracapa e lombada, guarda em offset 150g/m², cabeceiras, cola, costura, vinco/dobra, lombada. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
06	Ficha cadastral – papel offset 180g/m². Formato 10x15 cm, impressão 1/0. Arte, CTP e prova digital. Remessa de acordo com a demanda. Deverá ser indicado o fabricante	Unid	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
07	Bloco de anotações - Papel offset 90 g/m², 100 folhas, formato A6 (10,5 x 14,8 cm), 1/0 cor, acabamento com refile e blocagem com cola branca na cabeça (topo). Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	600	R\$ 8,12	R\$ 4.872,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
08	Bloco de requisição de material - Papel offset 90 g/m², formato 14 x 20 cm, 1/0 cor, blocos de 100 folhas, acabamento com refile e blocagem com cola branca na cabeça (topo). Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 05 unidades. Deverá ser indicado o fabricante	Unid.	1.000	R\$ 16,74	R\$ 16.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 135.214,00

VALOR TOTAL	R\$ 2.173.334,00
--------------------	-------------------------

2. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1 - Quando do início de entrega dos materiais, deverá a licitante vencedora apresentar **01 (uma) peça piloto** de cada item solicitado, de acordo com a respectiva arte, para **aprovação**, sob pena de não aceitação do montante total dos materiais. O licitante deverá apresentá-la em prazo não superior a 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação;

3.2 - A peça piloto será objeto de avaliação das especificações técnicas, qualidade da confecção, bem como, precisão do corte e da impressão, e acabamento em geral;



3.3 - A peça piloto deverá ser apresentada junto à Câmara Municipal de Goiânia, no endereço Avenida Goiás, nº 2001, Setor Central, devidamente embaladas, identificadas com o número do Pregão, número do lote, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante;

3.4 - A licitante que não apresentar a peça piloto dentro do prazo estipulado ou apresentá-la em desacordo com as especificações de sua proposta/edital poderá ter seu produto recusado, cabendo ao fornecedor efetuar nova entrega a qual atenda às especificações, sob pena de incorrer nas penalidades previstas;

3.5 - A peça piloto será devolvida no estado em que se encontrar, após a realização do teste. As peças-piloto aprovadas permanecerão em poder da Administração para confrontação quando da entrega efetiva do(s) produto (s). A reprovada deverá ser retirada em até 15 (quinze) dias, após a divulgação do resultado da licitação, sendo que a Câmara Municipal de Goiânia não se responsabilizará pela guarda da mesma diante da não retirada dentro deste prazo.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do CONTRATANTE, na qual deverá constar o quantitativo, observando-se que a quantidade a ser fornecida deverá estar relacionada com a demanda.

5. LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Goiânia, localizada no endereço: Avenida Goiás nº 2001 Setor Central, CEP: 74.063-900, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 17h30, de segunda à sexta-feira.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os produtos fornecidos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta. A inobservância destas condições implicará recusa dos produtos sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

Antonio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro da CMG



22 - ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

Contrato de fornecimento de serviços gráficos, que entre si celebram a Câmara Municipal de Goiânia por meio de seu Diretor Financeiro e Procuradora Chefe e a empresa _____, nas cláusulas e condições que se seguem:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com a Portaria nº 219/2017, _____, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e pela Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dr^a _____, portador da OAB/GO nº _____, inscrita no CPF nº _____ a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, na cidade _____ inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr(o)a _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, **o contrato de fornecimento de serviços gráficos**, conforme Despacho autorizatório n.º _____ de fls. _____, **Edital do PE nº 013/2019**, Processo nº **20190000895**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de serviços gráficos, objeto do Pregão Eletrônico nº 013/2019, conforme condições e especificações estabelecidas neste contrato e no edital do referido Instrumento Convocatório e seus Anexos.

1.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1.2.1 - Os produtos sob os quais recairá a garantia do presente contrato foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único da Lei



nº 10.520/2002, sob a modalidade Pregão Eletrônico, conforme especificações constantes na planilha abaixo:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
01	Cartão de Visita - Formato 09 x 05 cm, 4/0 cores em papel couché 300 g/m², com laminação fosca e verniz localizado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 200 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	100.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
02	Cartão de Visita em Braille - Formato 10 x 06 cm, 4/0 cores em papel couché 300 g/m², com laminação fosca, relevo em Braille - padrão ABNT 9050. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 100 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	5.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
03	Envelopes para Sessão Solene - Formato 17,5 x 33,5 cm aberto, 1/0 cor, em papel couché fosco 250g/m² e verniz localizado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	30.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
04	Envelope para Diplomas - Formato 65 x 45 cm aberto, em papel couché 300g/m². Relevo seco com logotipo da Câmara. Corte e vinco com faca especial. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Entrega de acordo com demanda, mínimo de 5.000 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	15.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
05	Envelope para Cartão de Apresentação - Formato 11 x 15,5 cm fechado, papel offset 120g/m², impressão 4/0 cores. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	200.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
06	Envelope tipo Carta - Formato 11,5 x 23 cm fechado, papel offset 120g/m², impressão 4/0. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 1.000 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	20.000		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
07	Envelope ofício - Papel offset 120g/m². Formato 34 x 24 cm fechado, impressão 4/0. Acabamento: refile, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 1.000 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	20.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
08	Cartão de Apresentação - Formato 15 x 10,5 cm, impressão 4/0 cores, em offset 240g/m². Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	200.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
01	Cartaz Pequeno - Formato 21,1 x 29,8 cm, impressão 4/0 cores em papel couché 150 g/m². Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 50 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	1.750		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
02	Cartaz Médio - Formato 31,5 x 46,5 cm, impressão 4/0 cores em papel couché 150 g/m². Inclusos: Arte, CTP, prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 50 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	7.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
03	Cartaz Grande - Formato 45 x 64 cm, impressão 4/0 cores em papel couché 150 g/m². Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 50 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	3.500		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
04	Folders com 02 dobras - Formato 21 x 31 cm, impressão 4/4 cores em papel couché 170 g/m². Laminação fosca e verniz localizado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	50.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
05	Folders com 01 dobra - Formato 21 x 31 cm,	Unid.	50.000		



	impressão 4/4 cores em papel couché 170 g/m². Laminação fosca e verniz localizado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
06	Flyers - Formato 15 x 21 cm, impressão 4/4 cores em papel couché 150 g/m². Acabamento refil. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	50.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
07	Informativo - Tamanho 42 x 30 cm aberto, impresso em até 10 páginas, 4/4 cores. Em papel couché brilho 150g/m² e acabamento com 01 dobra. Inclusos: Diagramação, arte, correção e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínima de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	25.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					
LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
01	Convite para Audiência Pública e Sessões Especiais - Formato 15 x 29 cm, impressão em 4/4 cores em papel couché fosco 250g/m², vincado e dobrado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 200 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	50.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
02	Convite Sessão Solene - Formato 15,5 x 21,5 cm, 4/0 cores em papel couché fosco 250g/m², verniz localizado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 100 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	30.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
03	Diploma - Formato 30,5 x 40 cm, impressão 5/0 cor (policromia + ouro Pantone), em papel Color Plus Aspen 250g/m² com aplicação de hot-stamping ouro até 15 x 03 cm. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Impressão de dados variáveis. Encomenda de acordo com a demanda, em quantidade variável, a partir de 01(uma) unidade. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	15.000		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
04	Diploma-Certificado - Formato 21 x 29,7 cm, impressão 5/0 cores, em papel couché fosco 250g/m², verniz localizado. Inserção de dados variáveis na frente. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, em quantidade variável a partir de 01 (uma unidade). Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	10.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					
LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
01	Crachá - Formato 09 x 6,5 cm, em PVC, impressão 4/0 cores, sem foto. Acompanha fita na cor azul personalizada com nome e logomarca da Câmara Municipal de Goiânia em branco, contendo jacaré metálico. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, a partir de 01 (uma) unidade. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	1.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
02	Banner - Impressão digital, em alta resolução (mínimo 1440 DPIs), 4x0 cores, lona tipo front light 440g. Acabamento com barra de madeira inferior e superior, ilhós, ponteiros plásticos e cordão de nylon. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, a partir de 01 (uma) unidade. Deverá ser indicado o fabricante.	M² (metros quadrados)	1.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
03	Adesivo - Impressão digital em alta resolução (mínimo 1440 DPIs), 4x0 cores em adesivo cast de alta performance. Inclusos: Arte, prova digital, recorte eletrônico e instalação. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.	M² (metros quadrados)	500		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
04	Capa para DVD - Formato aberto 18 x 32cm com impressão em papel couché fosco 300g/m², 4/0 cores. Acabamento: faca para corte especial e colado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	1.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
05	DVD - DVD virgem com impressão no DVD, 4/0 cores. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa	Unid.	1.000		



	de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
06	Faixas - Faixas de tecido ou lona em duas cores para uso institucional da Câmara. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, a partir de 01 (uma) unidade. Deverá ser indicado o fabricante.	M² (metros quadrados)	1.500		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					
LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
01	Pasta Vincada - Formato 31,5 x 46 cm, 4/0 cores, em papel triplex 250g/m², com bolsa. Acabamento: Vinco e dobra. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Entrega de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	13.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
02	Pasta de Processo - Formato aberto 33 x 50 cm, 4/0 cores, em papel triplex 300g/m². Acabamento: 02 furos, vincos e dobra. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 1.000 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	5.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
03	Bloco (requisição de combustível) - Formato 20x11cm, 4/0 cores, 240 folhas, papel offset 75g/m², com 02 picotes e grampo. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 05 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	120		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
04	Bloco (requerimento protocolo) - Formato 21 x 34,8 cm, 4/0 cores, 100 folhas, papel sulfite 120g/m², com picote. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 05 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	50		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
05	Encadernação - Serviço de encadernação de até 1.000 folhas (miolo fornecido pela Câmara); Capa dura revestida com percalux em cores variadas (conforme solicitação); Formato: 22 x 33 cm (tamanho ofício); Acabamento: hot-stamping dourado na capa,	Unid.	100		



	contracapa e lombada, guarda em offset 150g/m², cabeceiras, cola, costura, vinco/dobra, lombada. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
06	Ficha cadastral – papel offset 180g/m². Formato 10x15 cm, impressão 1/0. Arte, CTP e prova digital. Remessa de acordo com a demanda. Deverá ser indicado o fabricante	Unid	5.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
07	Bloco de anotações - Papel offset 90 g/m², 100 folhas, formato A6 (10,5 x 14,8 cm), 1/0 cor, acabamento com refile e blocagem com cola branca na cabeça (topo). Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	600		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
08	Bloco de requisição de material - Papel offset 90 g/m², formato 14 x 20 cm, 1/0 cor, blocos de 100 folhas, acabamento com refile e blocagem com cola branca na cabeça (topo). Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 05 unidades. Deverá ser indicado o fabricante	Unid.	1.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 05					

VALOR TOTAL	
--------------------	--

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;

2.2 - Prestar o serviço contratado, obedecendo às quantidades, especificações, prazos e condições constantes do Termo de Referência, do Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2019** e da proposta ofertada pela CONTRATADA;

2.3 - Apresentar 01 (uma) peça piloto de cada item solicitado, de acordo com a respectiva arte, para aprovação, sob pena de não aceitação do montante total dos materiais. **O licitante deverá apresentá-la em prazo não superior a 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação;**



2.3.1 - A peça piloto será objeto de avaliação das especificações técnicas, qualidade da confecção, bem como, precisão do corte e da impressão, e acabamento em geral;

2.3.2 - A peça piloto deverá ser apresentada junto à Câmara Municipal de Goiânia, no endereço Avenida Goiás, nº 2001, Setor Central, devidamente embaladas, identificadas com o número do Pregão, número do lote, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante;

2.3.3 - A licitante que não apresentar a peça piloto dentro do prazo estipulado ou apresentá-la em desacordo com as especificações de sua proposta/edital poderá ter seu produto recusado, cabendo ao fornecedor efetuar nova entrega no prazo de 05 (cinco) dias, a qual atenda às especificações, sob pena de incorrer nas penalidades previstas;

2.3.4 - A peça piloto será devolvida no estado em que se encontrar, após a realização do teste. As peças-piloto aprovadas permanecerão em poder da Administração para confrontação quando da entrega efetiva do(s) produto (s). A reprovada deverá ser retirada em até 15 (quinze) dias, após a divulgação do resultado da licitação, sendo que a Câmara Municipal de Goiânia não se responsabilizará pela guarda da mesma diante da não retirada dentro deste prazo.

2.4 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias para confecção dos materiais, ficando responsável por sua guarda e transporte;

2.5 - Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

2.6 - Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

2.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento do objeto contratado;

2.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização ou que apresente defeito, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Câmara isenta de despesas;

2.9 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do fornecimento objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo;



2.10 - Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com o material fornecido;

2.11 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

2.12 - **Atender, manter e disponibilizar todas as demais exigências e condições constantes deste contrato e do Anexo I - Termo de Referência do Edital;**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE FICA COMPROMETIDA A:

3.1 - Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos e da garantia a ser prestada;

3.2 - Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento e garantia, por meio do servidor _____.

3.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na **Cláusula Quinta;**

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **após 12 (doze) meses.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento dos materiais, no valor total de R\$ _____ (por extenso).

5.1.1 Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

5.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento/execução**, por meio de ordem de Pagamento, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após devida atestação, via Ordem de Pagamento no Banco..... Agência..... Conta.....

5.2.1 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA em virtude de penalidades ou inadimplência.



5.3 - ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação das despesas dar-se-á a conta da **Dotação Orçamentária nº 2019.0101.01.031.0001.2001.33903900, fonte:100.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a CONTRATADA apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**;

7.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos, calculada sobre o valor do produto não entregue, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

7.1.3 - Multa de 2% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante, com o não fornecimento parcial ou total do contrato.

7.1.4 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.1.5 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

7.2.1 - Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso no fornecimento dos produtos;

7.2.2 - Por 01 (um) ano – no fornecimento dos produtos em desacordo com o exigido em contrato;

7.2.3 - Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento dos produtos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no



fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3 - As sanções previstas no subitem 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 7.2 facultados a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4 - Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficarão impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.4.1 - Convocado dentro do prazo de validade da Proposta de Preços e não celebrar o contrato;

7.4.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

7.4.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.4.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.4.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.4.6 - Não manter a proposta;

7.4.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.5 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

7.6 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

7.7 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

7.8 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



8.1 - A CONTRATADA deverá fornecer/prestar os serviços contratados nos quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, conforme prescrito no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 013/2019 e Anexo I do Edital.

8.1.1 - O responsável pelo recebimento do objeto/serviço deverá atestar a qualidade e quantidade dos serviços, mediante recibo (§1º do art. 73), devendo rejeitar qualquer serviço que esteja em desacordo com o especificado no Edital.

8.2 - A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento/prestação dos serviços em perfeitas condições conforme a proposta apresentada, dentro do horário e local estabelecido pela CONTRATANTE, qual seja:

8.2.1 - Almoxarifado da Câmara Municipal de Goiânia, localizada na Avenida Goiás nº 2001 Setor Central, CEP: 74.063-900, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 17h30, de segunda à sexta-feira.

8.3 - Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, observadas a ordem de classificação e as exigências habilitatórias constantes do edital, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes **em até 15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo **de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do CONTRATANTE**, depois de passado a observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

8.4.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais/serviços foram prestados em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

8.4.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais/serviços que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 – Para contratos com valores a partir de R\$100.000,00 (cem mil reais), fica A CONTRATADA obrigada a prestar garantia, em até 60 dias da data da assinatura do Contrato, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, ficando facultado ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

9.1.1 - Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;



- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública deverá ser depositado em uma conta da Caixa Econômica Federal, vinculada à Câmara Municipal de Goiânia. O licitante vencedor deverá se dirigir à Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Goiânia, Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-4226/4227, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;
- Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.1.2 - Seguro-garantia;

- Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

9.1.3 - Fiança Bancária.

- Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do Anexo IV do Edital;
- A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da CONTRATADA.
- Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optar por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la à Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Goiânia, Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-4226/4227, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

9.2 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em até 90 dias da execução/término do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

9.3 - A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

9.4 - A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

9.5 - Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida implicará na imediata anulação da Nota de Empenho emitida ou documento equivalente, com posterior rescisão contratual.

9.6 - A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.

9.7 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução

10. CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO



10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal de Goiânia, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2 - A rescisão poderá ser:

10.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Goiânia, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

10.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Goiânia;

10.2.3 - Judicial, nos termos da legislação.

10.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APRECIACÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

O presente Instrumento será objeto de apreciação pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de Goiânia** e cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da IN nº 15/12 do TCM, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

A CONTRATADA será responsável exclusiva por todos e quaisquer tributos e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto da licitação, e qualquer outro necessário à adequada execução do objeto da licitação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO



Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2019** e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de _____, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO CONTRATUAL

15.1 - Em atendimento aos arts. 58, III, e 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, juntamente com o art. 16, XX, da Instrução Normativa nº 015 de 2012, e com art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 010 de 2015, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, especialmente designado para a função de gestor e para a função de fiscal do contrato.

15.2 - A função de gestor do contrato caberá a _____, tendo a Diretoria Geral como suporte técnico e operacional.

15.3 - A função de fiscal do contrato caberá ao servidor _____, que atuará como fiscal do contrato juntamente com o gestor designado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, ____ de _____ de ____.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Nome:
CPF
RG

TESTEMUNHAS:



1ª _____

Nome/CPF/RG

2ª _____

Nome/CPF/RG



23 - ANEXO III

**CARTA PROPOSTA
(MODELO)**

Ao(a)

Pregoeiro(a) da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida Goiás Norte, n.º 2001, Setor Central – Goiânia - Goiás, CEP: 74.063-900

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento dos produtos, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação dos produtos, fabricante, valores unitários e totais e locais de entrega).

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
01	Cartão de Visita - Formato 09 x 05 cm, 4/0 cores em papel couché 300 g/m², com laminação fosca e verniz localizado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 200 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	100.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
02	Cartão de Visita em Braille - Formato 10 x 06 cm, 4/0 cores em papel couché 300 g/m², com laminação fosca, relevo em Braille - padrão ABNT 9050. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 100 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	5.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
03	Envelopes para Sessão Solene - Formato 17,5 x 33,5 cm aberto, 1/0 cor, em papel couché fosco 250g/m² e verniz localizado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	30.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
04	Envelope para Diplomas - Formato 65 x 45 cm aberto, em papel couché 300g/m². Relevo seco com	Unid.	15.000		



	logotipo da Câmara. Corte e vinco com faca especial. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Entrega de acordo com demanda, mínimo de 5.000 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
05	Envelope para Cartão de Apresentação - Formato 11 x 15,5 cm fechado, papel offset 120g/m², impressão 4/0 cores. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	200.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
06	Envelope tipo Carta - Formato 11,5 x 23 cm fechado, papel offset 120g/m², impressão 4/0. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 1.000 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	20.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
07	Envelope escritório - Papel offset 120g/m². Formato 34 x 24 cm fechado, impressão 4/0. Acabamento: refil, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 1.000 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	20.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
08	Cartão de Apresentação - Formato 15 x 10,5 cm, impressão 4/0 cores, em offset 240g/m². Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	200.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
01	Cartaz Pequeno - Formato 21,1 x 29,8 cm, impressão 4/0 cores em papel couché 150 g/m². Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 50 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	1.750		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
02	Cartaz Médio - Formato 31,5 x 46,5 cm, impressão 4/0 cores em papel couché 150 g/m². Inclusos: Arte, CTP, prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 50 unidades.	Unid.	7.000		



	Deverá ser indicado o fabricante.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
03	Cartaz Grande - Formato 45 x 64 cm, impressão 4/0 cores em papel couché 150 g/m². Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 50 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	3.500		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
04	Folders com 02 dobras - Formato 21 x 31 cm, impressão 4/4 cores em papel couché 170 g/m². Laminação fosca e verniz localizado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	50.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
05	Folders com 01 dobra - Formato 21 x 31 cm, impressão 4/4 cores em papel couché 170 g/m². Laminação fosca e verniz localizado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	50.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
06	Flyers - Formato 15 x 21 cm, impressão 4/4 cores em papel couché 150 g/m². Acabamento refile. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	50.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
07	Informativo - Tamanho 42 x 30 cm aberto, impresso em até 10 páginas, 4/4 cores. Em papel couché brilho 150g/m² e acabamento com 01 dobra. Inclusos: Diagramação, arte, correção e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínima de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	25.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					
LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
01	Convite para Audiência Pública e Sessões Especiais - Formato 15 x 29 cm, impressão em 4/4 cores em papel couché fosco 250g/m², vincado e dobrado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 200 unidades.	Unid.	50.000		



	Deverá ser indicado o fabricante.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
02	Convite Sessão Solene - Formato 15,5 x 21,5 cm, 4/0 cores em papel couché fosco 250g/m², verniz localizado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 100 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	30.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
03	Diploma - Formato 30,5 x 40 cm, impressão 5/0 cor (policromia + ouro Pantone), em papel Color Plus Aspen 250g/m² com aplicação de hot-stamping ouro até 15 x 03 cm. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Impressão de dados variáveis. Encomenda de acordo com a demanda, em quantidade variável, a partir de 01(uma) unidade. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	15.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
04	Diploma-Certificado - Formato 21 x 29,7 cm, impressão 5/0 cores, em papel couché fosco 250g/m², verniz localizado. Inserção de dados variáveis na frente. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, em quantidade variável a partir de 01 (uma unidade). Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	10.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					
LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
01	Crachá - Formato 09 x 6,5 cm, em PVC, impressão 4/0 cores, sem foto. Acompanha fita na cor azul personalizada com nome e logomarca da Câmara Municipal de Goiânia em branco, contendo jacaré metálico. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, a partir de 01 (uma) unidade. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	1.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
02	Banner - Impressão digital, em alta resolução (mínimo 1440 DPIs), 4x0 cores, lona tipo front light 440g. Acabamento com barra de madeira inferior e superior, ilhós, ponteiros plásticos e cordão de nylon. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, a partir de 01 (uma) unidade. Deverá ser indicado o fabricante.	M² (metros quadrados)	1.000		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
03	Adesivo - Impressão digital em alta resolução (mínimo 1440 DPIs), 4x0 cores em adesivo cast de alta performance. Inclusos: Arte, prova digital, recorte eletrônico e instalação. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.	M² (metros quadrados)	500		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
04	Capa para DVD - Formato aberto 18 x 32cm com impressão em papel couché fosco 300g/m², 4/0 cores. Acabamento: faca para corte especial e colado. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	1.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
05	DVD - DVD virgem com impressão no DVD, 4/0 cores. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	1.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
06	Faixas - Faixas de tecido ou lona em duas cores para uso institucional da Câmara. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, a partir de 01 (uma) unidade. Deverá ser indicado o fabricante.	M² (metros quadrados)	1.500		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					
LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
01	Pasta Vincada - Formato 31,5 x 46 cm, 4/0 cores, em papel triplex 250g/m², com bolsa. Acabamento: Vinco e dobra. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Entrega de acordo com demanda, mínimo de 500 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	13.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
02	Pasta de Processo - Formato aberto 33 x 50 cm, 4/0 cores, em papel triplex 300g/m². Acabamento: 02 furos, vincos e dobra. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 1.000 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	5.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL



03	Bloco (requisição de combustível) - Formato 20x11cm, 4/0 cores, 240 folhas, papel offset 75g/m², com 02 picotes e grampo. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 05 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	120		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
04	Bloco (requerimento protocolo) - Formato 21 x 34,8 cm, 4/0 cores, 100 folhas, papel sulfite 120g/m², com picote. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 05 unidades. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	50		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
05	Encadernação - Serviço de encadernação de até 1.000 folhas (miolo fornecido pela Câmara); Capa dura revestida com percalux em cores variadas (conforme solicitação); Formato: 22 x 33 cm (tamanho ofício); Acabamento: hot-stamping dourado na capa, contracapa e lombada, guarda em offset 150g/m², cabeceiras, cola, costura, vinco/dobra, lombada. Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	100		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
06	Ficha cadastral – papel offset 180g/m². Formato 10x15 cm, impressão 1/0. Arte, CTP e prova digital. Remessa de acordo com a demanda. Deverá ser indicado o fabricante	Unid	5.000		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
07	Bloco de anotações - Papel offset 90 g/m², 100 folhas, formato A6 (10,5 x 14,8 cm), 1/0 cor, acabamento com refile e blocagem com cola branca na cabeça (topo). Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda. Deverá ser indicado o fabricante.	Unid.	600		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VLR Uni.	VLR TOTAL
08	Bloco de requisição de material - Papel offset 90 g/m², formato 14 x 20 cm, 1/0 cor, blocos de 100 folhas, acabamento com refile e blocagem com cola branca na cabeça (topo). Inclusos: Arte, CTP e prova digital impressa. Remessa de acordo com demanda, mínimo de 05 unidades. Deverá ser indicado o fabricante	Unid.	1.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 05					



VALOR TOTAL	
--------------------	--

* Declaramos que:

- Os materiais fornecidos são de primeira qualidade;
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os materiais no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

- Os Dados Bancários para fins de pagamento, são:

Banco:

Agência:

Conta:

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____(assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

OBS: * As proponentes devem especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente características técnicas dos produtos ofertados, a marca/modelo/fabricante (quando houver) e outros elementos que, de forma inequívoca identifiquem e constatem a proposta, observando que possíveis omissões não eximirá a proponente de fornecer os produtos previstos neste edital e seus anexos pelo preço proposto. Todo e qualquer valor devido deverá ser arcado pela licitante, seja por imposição de lei ou por convenção coletiva de trabalho, devendo estar tudo incluso no preço.



24 - ANEXO IV

**GARANTIA DE FORNECIMENTO DO CONTRATO
(FIANÇA BANCÁRIA - MODELO)**

À DIRETORIA FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CARTA DE FIANÇA R\$

Pela presente Carta de Fiança, o Banco com sede..... da cidade, do Estado, por seus representantes infraassinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos nos Artigos 827 e 835, do Código Civil Brasileiro, da Firma sediada à da cidade do Estado até o limite de R\$ (.....) para efeito DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO objeto do Edital **Pregão Eletrônico Nº 013/2019**.

Este Banco se obriga, obedecendo ao limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela CONTRATANTE, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a CONTRATANTE

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser a CONTRATANTE compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita pelo beneficiário.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em do ano, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de (número por extenso) dias, a contar desde a, mas poderá ser prorrogada automaticamente até o término das obrigações da afiançada com a Câmara Municipal de Goiânia.

A presente fiança será cumprida na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, em cujo fora será também executada.

(Data e assinatura, com firmas reconhecidas)